

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira e  
pecuária  
Zona fisiográfica: Baixo Rio Doce

DECRETO Nº 140/74 - TRADA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, -  
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Nº 166/73 de 02/10/73 (Lei Orgamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as -  
seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.5.02 - Construção de Edif. Públicos..... 20.000,00

DIVIDAS:

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Fund. Interna..... 4.000,00

4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida F. Interna..... 20.000,00

Total das Suplementações..... 44.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1974.

- EDUARDO GLAZAR -

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

*Odete Maria Massucatti*  
- ODETE MARIA MASSUCATTI -

- Secretária -